



MOÇÃO Nº 275

APOIO ao Projeto de Lei n.º 3.888/2021, do Deputado Pompeo de Mattos (PDT-RS), que altera a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, para estabelecer bônus tarifário de 10% a 30% aos consumidores que reduzirem consumo de energia elétrica.



De acordo com dados divulgados no ano de 2021, pelo Ministério de Minas e Energia (MME), o Brasil enfrenta a pior crise hídrica em 91 anos de monitoramento das bacias hidrográficas do país.

A crise hídrica também leva a uma série de problemas, dentre eles, a geração de energia elétrica, pois infelizmente o nosso país tem sua principal fonte de energia na matriz hidrelétrica.

Por isso, é de vital importância que o Brasil busque cada vez mais outras alternativas neste âmbito, para que dependa cada vez menos deste tipo de usinas, mudando a vocação do setor para o de energia obtida, por exemplo, através das placas fotovoltaicas.

Até porque, pelo custo operacional, a energia trazida através de usinas hidrelétricas, atualmente, é muito alto, impactando diretamente no bolso do cidadão, causando um enorme problema na sociedade brasileira.

Desta forma, o presente projeto de lei, tem por principal objetivo mitigar os graves efeitos dessa crise, de forma a incentivar que as pessoas reduzam o seu consumo de energia em meio a atual escassez hídrica vivenciada no país.

Através do bônus proposto pela referida matéria, além da redução do consumo em si, o cidadão receberá um desconto na sua conta de luz, caso consiga atingir a economia estipulada.

Assim,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao PL 3888/2021 de autoria do deputado Federal Pompeo de Mattos (PDT/RS), que altera a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, para estabelecer bônus tarifário de 10% a 30% aos consumidores que reduzirem consumo de energia elétrica, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Deputado Federal Pompeo de Mattos.
2. Sr. Fernando Monteiro - Gerente de Negócios CPFL.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 2022.

Daniel Lemos
Vereador

DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA
'Daniel Lemos'